

Ano XXX | Edição 1921 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 14 de Julho de 2022

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 057, de 13 de julho de 2022, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARILEIDE DE SOUSA VIEIRA de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 13 de julho de 2022.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.629

de 12 de julho de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.515/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados na Secretaria de Infraestrutura, os seguintes representantes:

- Setor de Inventário Seção do Patrimônio: Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1 Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0 Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6 Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7 Marcos Roberto Vaz. RI: 6.540-4
- II Secretaria de Infraestrutura (Zeladoria): Waléria Regina Borges Ferreira

Mauro dos Santos

Lucia Fátima Correa

Ezequias Ferreira Junior

Amauri Pereira de Souza Matheus Ricardo R. Rodrigues Odivaldo da Rocha Camargo Lucas Alexandre da Costa José Roberto Pires Luis Alberto Santini Evandro Munhoz Venâncio de Oliveira Luis Carlos Assis Alves Caio Galvão Scolastico Pedro Stringuetta Edson Aparecido de Oliveira

- Departamento de Engenharia de Tráfego e Base dos Fiscais de Transporte Coletivo
- Posto de Atendimento da Rodoviária e Departamento Aeroportuário
- Departamento Terminal Rodoviário
- Administrativo da Zeladoria Municipal
- Seção de Manutenção
- Seção de Manutenção
- Setor de Arborização Pública.
- Setor de Viveiro Municipal
- Setor de Galerias de Águas Pluviais.
- Setor Hidráulica
- Seção de Eletro/Eletrônica
- Setor de Pintura
- Fiscalização de Terrenos
- Seção de Limpeza Pública
- Seção de Transporte



Ano XXX | Edição 1921 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 14 de Julho de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de julho de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de julho de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

CONVÊNIOS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 30.365/2022, da entidade Grupo Escoteiro Padre Achieta -027, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 30.363/2022, da entidade Creche e Berçário "Criança Feliz", termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 04/2022 para a empresa ALPER ENERGIA S.A, inscrita sob o CNPJ de nº 09.388.615/0001-01.

Botucatu, 13 de julho de 2022.

Danilo Correa Vieira

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - nº 04/2022

Considerando o constante dos autos do processo relativo ao Pregão Presencial nº 04/2022, do tipo menor preço global, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa ALPER ENERGIA S.A, inscrita sob o CNPJ de nº 09.388.615/0001-01, vencedora do objeto da presente licitação.

Botucatu, 13 de julho de 2022.

Vereador Rodrigo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 187/2019

Contrato nº 09/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale compra alimentos por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a destinação da taxa de desconto e repasse para o Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.

Alteração: A vigência do contrato ora aditado fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2022, com término em 10 de agosto de 2023. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais).

Valor: Devido à prorrogação do prazo do contrato, fica acrescido em seu saldo o valor referente a 13 (treze) parcelas mensais, especificamente a quantia de R\$



Ano XXX | Edição 1921 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 14 de Julho de 2022

335.296,00 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).

Data de assinatura: 13/07/2022

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 05/2022 para a empresa S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 05.293.714/0001-59.

Botucatu, 12 de julho de 2022.

Gilberto Raul Castilho Davatz

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - nº 05/2022

Considerando o constante dos autos do processo relativo ao Pregão Presencial nº 05/2022, do tipo menor preço global, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 05.293.714/0001-59, vencedora do objeto da presente licitação.

Botucatu, 12 de julho de 2022.

Vereador Rodrigo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu